DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
- SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –
Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Canitar, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **FAZ SABER** que nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações posteriores, se encontram aberta as inscrições para Seleção, através de prova escrita, a ser aplicada pelo **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, para **Estagiário**, cujo Processo Seletivo será regido pelas Instruções Especiais, a saber:

01 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **Estagiário**s, para as seguintes áreas:

Área	Grau de Escolaridade em Estudo
Educação	Cursando Pedagogia ou demais áreas da Educação

**** A classificação final será única para as áreas afins.***

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 com suas alterações posteriores.

1.2. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

02 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e Data

As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, das 08h00h às 11h00h e das 13h00h às 16h00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro;
- Residir na cidade de Canitar;
- Estar matriculado em curso Superior, conforme o nível exigido;
- Xérox do RG;

- Xérox do CPF;
- Xérox do Comprovante de residência;
- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de Freqüência Escolar;

2.3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

03 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados, que será realizado **dia 18 de setembro de 2019 às 14h na EMEF Alcino Leite, situada à Rua José Simão nº114, centro, nesta cidade de Canitar/SP.**

3.2. A Prova Escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Informática, todas em nível de Ensino Médio.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final, por área, será divulgada **a partir de 25 de setembro de 2019, por afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do município site: www.canitar.sp.gov.br**

4.1.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de: maior nota em português, maior nota em matemática, maior nota em informática, maior nota em conhecimentos gerais e maior idade.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será efetuada através de telefone ou telegrama, se o caso.

5.4. O candidato aprovado, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como o prazo

máximo para comparecimento.

5.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desinteresse/desistente da(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

5.7. Conforme a abertura de nova vaga será convocado estudante seguindo a pontuação total atribuída (Classificação Final) e o curso determinado pela área.

06 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. Para celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Declaração de Escolaridade** (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e TCE (contrato), a ser retirado junto ao CIEE, para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar na Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos:
    - TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
    - RG (original e duas cópias);
    - CPF (original e duas cópias);
    - Comprovante de Endereço (original e cópia);
    - Comprovante de freqüência escolar; (original de cópia);

6.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE serão celebrados pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade por 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração ou quando do esgotamento de candidatos.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4. As seleções anteriores a esta, terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes da lista.

7.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas na Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser considerado rescindindo, por qualquer das partes, caso haja a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 482 e 483, da CLT.;

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Canitar, 05 de setembro de 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal